

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043-2022.
Processo nº 30/22 – Dispensa nº 020-22.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e do outro lado **AREND & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.781.758/0001-04, situada na Rua Sinval Saldanha, 168, centro, Santa Rosa, neste ato representada por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de fornecimento de gases (oxigênio) e comodato de cilindros, datado de 12/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibirubá/RS, 10 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

AREND & CIA LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -